

## Fundação Gaspar Frutuoso, FP

### AVISO

Procedimento concursal comum para a celebração de um contrato de trabalho a termo certo, tendo em vista a ocupação de 1 (um) posto de trabalho, no qual se exercerão funções correspondentes à categoria de Técnico Superior (área de Biologia).

Em cumprimento do disposto na alínea e) do artigo 48.º da Lei n.º 24/2012, de 9 de julho (Lei-Quadro das Fundações) e para efeitos do disposto no n.º 4 do artigo 30.º e artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e n.º 1 do artigo 19.º da Resolução do Conselho do Governo n.º 178/2009, de 24 de novembro, republicada pela Declaração de Retificação n.º 14/2009, de 2 de dezembro, torna-se público que, por decisão de 12 de maio de 2026, do Presidente do Conselho Diretivo da Fundação Gaspar Frutuoso FP, fundação pública de direito privado, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Pública – Açores, procedimento concursal comum para um contrato de trabalho a termo certo, pelo período de dezoito meses, ao abrigo da alínea h) do n.º 2 do artigo 140.º do Código do Trabalho, tendo em vista a ocupação de um posto de trabalho da carreira e categoria de Técnico Superior (grau de Licenciado). O contrato insere-se no projeto “Estudo da instabilidade somática associada a expansões de triplete CAG e de proteínas relacionadas com a reparação do DNA como alvos terapêuticos para a doença de Machado-Joseph/ataxia espinocerebelosa do tipo 3”, financiado pela Fundação para a Ciência e a Tecnologia, e pelo FEDER no âmbito do programa COMPETE2030 (Operação: COMPETE2030-FEDER-00735900).

1 – Legislação Aplicável: Lei-Quadro das Fundações, aprovada pela Lei n.º 24/2012, de 9 de julho; Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo pela Lei n.º 35/2014, de

## **Fundação Gaspar Frutuoso, FP**

20 de junho; Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na sua redação atual; Resolução do Conselho do Governo n.º 178/2009, de 24 de novembro, republicada pela Declaração de Retificação n.º 14/2009, de 2 de dezembro, todos os diplomas nas redações em vigor.

2 – Garantia de Igualdade entre homens e mulheres – Menção a que se refere o Despacho Conjunto n.º 373/2000, de 1 de março:

“Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública enquanto Entidade Empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

3 – Local de trabalho: Universidade dos Açores, nas instalações da Faculdade de Ciências e Tecnologia, Complexo Científico, situado no Campus Universitário de Ponta Delgada, 9500-321 Ponta Delgada.

4 – Caracterização do posto de trabalho: as funções a desempenhar correspondem ao grau licenciado de complexidade funcional, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP, para as quais é exigido o grau de licenciado.

4.1 – O trabalhador desempenhará funções ao nível de Técnico Superior, sob a orientação científica da Professora Doutora Manuela Lima, Professora Catedrática da Faculdade de Ciências e Tecnologia, e terá como funções específicas:

- a) Organizar o registo das amostras biológicas a utilizar no projeto, através da plataforma “LabCollector”.
- b) Proceder à extração e controlo de qualidade de amostras de DNA, bem como à sua organização e gestão, através da plataforma “LabCollector”.

## **Fundação Gaspar Frutuoso, FP**

- c) Executar, de forma autónoma, trabalho laboratorial utilizando técnicas de biologia molecular, em particular genotipagem de "short tandem repeats (STRs)", genotipagem de variantes por PCR quantitativo em tempo real (qPCR) e análise de expressão génica (qPCR).
- d) Colaborar na elaboração de relatórios técnicos e de progresso do projeto.
- e) Apoiar o trabalho de bolsheiros e de estagiários integrados no projeto.
- g) Colaborar na organização e na gestão logística das atividades do projeto, incluindo a preparação e a dinamização de reuniões de equipa e de outras iniciativas previstas no plano de trabalho.

4.2 – O contrato vigorará por dezoito meses, sendo que em nenhuma circunstância o contrato vigorará para além do prazo necessário para a execução do projeto que cofinancia integralmente os encargos com o contrato em apreço.

5 – Âmbito do recrutamento: O recrutamento efetua-se nos termos do n.º 4 do artigo 30.º da LTFP, destinado a trabalhadores com ou sem vínculo de emprego, mediante procedimento concursal.

6 – Posicionamento remuneratório: o posicionamento remuneratório do trabalhador recrutado será o correspondente à 1ª posição remuneratória da carreira de Técnico Superior, nos termos do Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, o correspondente ao nível remuneratório 16 da Tabela Remuneratória Única (Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, atualizada pelo Decreto-Lei n.º 29-A/2026, de 30 de janeiro).

7 – Requisitos de Admissão: Ao concurso podem ser opositores(as):

7.1. Candidatos(as) nacionais, estrangeiros(as) e apátridas, titulares do grau de Licenciado em Biologia, nos termos do artigo 34.º da LTFP, a que corresponde o grau de complexidade

## Fundação Gaspar Frutuoso, FP

funcional 1, de acordo com o previsto na alínea c) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

7.2. Caso não sejam falantes nativos da língua portuguesa, os opositores devem possuir competências linguísticas ao nível C1 do Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas (QECR) em português.

7.3. Os opositores ao concurso, detentores de habilitações estrangeiras, devem comprovar o reconhecimento, a equivalência ou o registo em Portugal de todas as habilitações referidas no ponto 7.1, nos termos da legislação aplicável, formalidade a cumprir até à data do termo do prazo para apresentação de candidaturas.

### 8 – Formalização das candidaturas:

8.1. As candidaturas deverão ser efetuadas em formulário próprio, obrigatório, nos termos do n.º 2 do artigo 42.º da Resolução n.º 178/2009, de 24 de novembro, disponível na página eletrónica da BEP-Açores em <http://bepa.azores.gov.pt>, impressas em PDF – Portable Document Format e dirigidas ao presidente do júri, com a menção em assunto «Procedimento concursal para contrato de trabalho a termo resolutivo certo, área de Biologia, InSCA3».

8.2. As candidaturas deverão ser acompanhadas dos seguintes documentos, enviados por via eletrónica, podendo ser exigida pelo júri a apresentação do original em papel, sob pena de exclusão:

- i) Fotocópia do cartão de cidadão ou do bilhete de identidade e do número de identificação fiscal.
- ii) Cópia dos certificados de habilitações literárias.

## **Fundação Gaspar Frutuoso, FP**

iii) Comprovativos das ações de formação profissional frequentadas, bem como de outras atividades relevantes para a apreciação curricular.

iv) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, nele devendo constar, para além de outros elementos julgados necessários, as habilitações literárias, as funções e atividades que exerce, bem como as que exerceu, com indicação dos respetivos períodos de duração e atividades relevantes, assim como a formação profissional detida, com indicação das entidades promotoras, datas de realização e respetiva duração.

v) Outros documentos considerados relevantes para a análise da candidatura.

vi) Os candidatos que não sejam falantes nativos da língua portuguesa, devem apresentar um Diploma Avançado de Português Língua Estrangeira (DAPLE), emitido por um CAPLE (Centro de Avaliação de Português Língua Estrangeira), comprovativo do nível C1 do Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas (QECR).

8.3. As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

8.4. Os candidatos deverão apresentar os requerimentos e documentos comprovativos, dirigidos ao Presidente do Júri, através do endereço de e-mail [silvia.f.martinho@uac.pt](mailto:silvia.f.martinho@uac.pt), até ao último dia do prazo de abertura do concurso.

8.5. Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato a apresentação de documentos comprovativos das declarações que efetuou sob compromisso de honra e das informações que considere relevantes para o procedimento.

9 – O júri tem a seguinte composição:

**Presidente:** Professora Doutora Maria Manuela de Medeiros Lima

## **Fundação Gaspar Frutuoso, FP**

(Professora Catedrática e Investigadora Responsável, na UAc, pelo Projeto InSCA3 na FGF/UAc.

### **Vogais efetivos:**

Doutora Maria do Carmo Lino Felgueiras Barreto

(Professora Associada da Faculdade de Ciências e Tecnologia da UAc)

Doutora Ana Rosa Vieira Melo

(Investigadora Doutorada da FGF/UAc)

### **Vogais suplentes:**

Doutora Mafalda Sofia Bastos Raposo

(Investigadora Júnior do Instituto de Investigação e Inovação em Saúde - I3S, membro da equipa de investigação do InSCA3)

Doutora Sofia Calado

(Professora Auxiliar da Faculdade de Ciências e Tecnologia da UAc)

10 – Métodos de seleção e critérios: nos termos referidos no n.º 8, do art.º 6.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2008/A, de 24 de julho, na redação dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 12/2018/A, de 22 de outubro os métodos de seleção a utilizar são a Avaliação Curricular (AC) e a Prova de Conhecimentos Oral (PCO), de acordo com a seguinte fórmula:

$$\text{Valoração final} = 0,30 \times \text{AC} + 0,70 \times \text{PCO}$$

10.1. A valoração final dos candidatos será expressa numa escala de 0 a 20, até às centésimas.

## **Fundação Gaspar Frutuoso, FP**

10.2. A falta de comparência dos candidatos à Prova de Conhecimento Oral (PCO) equivale à desistência do concurso; de igual forma, serão excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores na AC, não sendo convocados para a PCO.

11 – Incumbe ao júri pronunciar-se sobre o mérito dos candidatos para o exercício das funções a que se candidatam, com base nos critérios de seleção e nas ponderações em que se desdobra a avaliação.

12 – Os parâmetros de avaliação, bem como os critérios de apreciação e ponderação constam da Ata n.º 1 do presente procedimento concursal. Nos termos da alínea t) do artigo 19.º da Resolução n.º 178/2009, de 24 de novembro, a ata do júri, na qual constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, é facultada aos candidatos sempre que solicitada.

13 – O método de seleção tem carácter eliminatório, sendo excluídos os candidatos que obtiverem uma valoração final inferior a 9,5 valores.

14 – Em situações de igualdade de valoração aplica-se o disposto no artigo 35.º da Resolução do Conselho do Governo n.º 178/2009, de 24 de novembro, republicada pela Declaração de Retificação n.º 14/2009, de 2 de dezembro.

## **Fundação Gaspar Frutuoso, FP**

### 15 – Exclusão e notificação de candidatos:

15.1. De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da Resolução do Conselho do Governo n.º 178/2009, de 24 de novembro, republicada pela Declaração de Retificação n.º 14/2009, de 2 de dezembro, os candidatos excluídos serão notificados para a realização da audiência dos interessados.

15.2. O exercício do direito de audiência de interessados é obrigatoriamente efetuado mediante formulário próprio, disponível na página eletrónica da BEP-Açores em <http://bepa.azores.gov.pt>.

15.3. Terminado o prazo para o exercício do direito de audiência dos interessados, o júri aprecia as alegações oferecidas e, caso mantenha a decisão de exclusão, notifica os candidatos excluídos por mensagem de correio eletrónico com recibo de entrega da notificação.

16 – Os candidatos admitidos serão informados dos resultados da AC, nos termos previstos no artigo 32.º e por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Resolução do Conselho do Governo n.º 178/2009, de 24 de novembro, republicada pela Declaração de Retificação n.º 14/2009, de 2 de dezembro, preferencialmente por email.

17 – Quotas de Emprego: Dar-se-á cumprimento ao previsto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2002/A, de 1 de março. O candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal, devendo para tal os candidatos declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção

## **Fundação Gaspar Frutuoso, FP**

18 – Prazo de validade: O procedimento concursal é válido por um ano.

19 – A lista unitária da ordenação final dos candidatos é publicada na BEP-Açores, sendo as comunicações com os candidatos preferencialmente realizadas por correio eletrónico.

Ponta Delgada, maio de 2026

**A PRESIDENTE DO JÚRI,**

---

**Professora Doutora Maria Manuela de Medeiros Lima**